



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

**PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Itapagipe e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Regimento interno desta casa, emite a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº 1.014, de 16 de fevereiro de 2021, que adota medidas especiais de prevenção ao SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o avanço da pandemia de forma rápida e gerando um colapso no sistema de saúde da região do baixo vale do rio grande;

**CONSIDERANDO** que a política de enfrentamento ao Covid-19 tem como base o distanciamento social e proibição de aglomeração;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 75, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe que compete ao Presidente da Câmara dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço legislativo e da administração da Câmara de modo a causar o mínimo impacto ao serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas de prevenção:

- I. Determinar a suspensão de **SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**, de **17 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021**, por motivo de força maior, conforme Decreto Municipal nº 1.014, de 16 de fevereiro de 2021, o qual considera ser aglomeração reunião com mais de 06 (seis) pessoas de núcleos familiares diferentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

- II. Por motivo de força maior, em decorrência da pandemia, ficam dispensados de frequência administrativa, os vereadores, servidores e prestadores de serviços, que se sintam com sintomas e estejam mais expostos aos riscos de contaminação do **CORONAVÍRUS**, nos casos de baixa imunidade, idade (acima de 60 anos), gravidez, amamentação, condição de saúde ou doenças pré-existentes;
- III. Determinar a **suspensão** e o **cancelamento**, pelo prazo estipulado no inciso I, de qualquer evento já agendado;
- IV. **Não haverá expediente de atendimento ao público externo**, sendo que o atendimento presencial e externo na sede da Câmara Municipal **estará suspenso do dia 17/02/2021 a 04/03/2021**. Os cidadãos que necessitarem de obter informações, poderão ligar para o telefone (34) 3424-2106, das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- V. Determinar que somente os servidores administrativos, legislativos e vereadores, estarão autorizados a permanecerem nas dependências internas da Câmara Municipal;

Art. 2º - Caso o vereador ou servidor apresente sinais e sintomas compatíveis com a doença Covid-19, como: febre, dor no corpo, coriza, tosse seca, dor de garganta, cefaleia, prostração e dificuldade respiratória, deverão procurar o serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando imediatamente à chefia imediata, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica;

Art. 3º - Determinar o **reforço das medidas de limpeza e desinfecção** das superfícies e demais espaços como: maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos, com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção por álcool 70% ou hipoclorito de sódio;

Art. 4º - Determinar a observação quanto ao distanciamento mínimo linear de 3 metros entre as pessoas elencadas no inciso V, do art. 1º desta Portaria;

Art. 5º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, 17 de fevereiro de 2021.

  
**ANDERSON LUIZ DE QUEIROZ**  
Vereador Presidente